

Id:10F0EE5860FF210

República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Município de Betânia do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal
02.703.789/0001-72

Portaria n. 09, de 26 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre as férias da servidora pública efetiva Deuzenir Cavalcante Paixão.

O Presidente da Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação, estando em conformidade com os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE** conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora infratada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	FÉRIAS INÍCIO / FIM
DEUZENIR CAVALCANTE PAIXÃO	SERVIÇOS GERAIS	01/03/2021 30/03/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Câmara Municipal de Betânia do Piauí, em 26 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Rodrigues Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Betânia do Piauí

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 923.229.543-87

Id:0E2883F4CAFBECEA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ : 02.992.134/0001-61
Rua: João do Monte Furtado, S/N – Centro
CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coivaras, Piauí, CNPJ nº 02.992.134/0001-61, sito à Rua João do Monte Furtado, S/N – Centro - Coivaras (PI), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, com julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI**. A licitação será realizada às **10:00 (dez) horas do dia 19 de março de 2021**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Coivaras-PI conforme faculta a Lei nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Coivaras (PI), 12 de fevereiro de 2021.

Gilberto Damasceno Paiva
Presidente da C.P.L.

Leandro Inácio de Araújo
Membro da C.P.L.

Francisca Eliane Ribeiro Paz
Secretária da C.P.L.

Id:04719DAA3C35F219



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

PORTARIA Nº 04/2021 - GAB/CMF

Francinópolis (PI), 01 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de fiscal de contratos a Câmara Municipal de Francinópolis/PI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Antonio Afonso de Sousa Junior**, portadora do RG nº 2.330.646 SSP/PI e CPF nº 007.843.143-30, para exercer a função de fiscal de contrato da Câmara Municipal de Francinópolis/PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Câmara Municipal de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se,

Márcia Beatriz Rodrigues de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Francinópolis – PI

Id:167C24C6FC37FA46



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO – PI
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, SN/ – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - PI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei de nº 8.666/93,

Considerando a necessidade e a oportunidade para a contratação de obra e serviços com a finalidade de construir a SALA DE REUNIÕES e a FACHADA DO PRÉDIO desta Câmara Municipal, envolvendo demolição e retirada, fundação, alvenaria, pintura, piso e guarnição; Deste modo, na forma da Lei de nº 8.666/93, é necessário a abertura de procedimento interno de licitação na modalidade Convite, considerando o valor final da obra e serviços.

RESOLVE:

Determinar a abertura de procedimento licitatório na modalidade Convite com a finalidade de contratação de empresa para a realização das obras discriminadas para a valorização e conservação do prédio da sede deste Poder Legislativo Municipal, considerando a apresentação da menor cotação de preço.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jardim do Mulato – PI, 25 de fevereiro de 2020.

Raimundo Rênas Alves Vieira
Presidente